



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 27/92

Súmula- Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 4.109.000.000,00 (Quatro bilhões cento e nove milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente - a seguir caracterizadas:

ORGÃO: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 02.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.02 - Manut. do Gab. do Prefeito

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 50.000.000,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 50.000.000,00

ORGÃO: 03.00 - SEC. EXECUTIVA DO PREFEITO

UNIDADE: 03.02 - Sub Secretaria Administrativa

03070212.04 - Manut Sub-Secretaria Administrativa

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 30.000.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 10.000.000,00

ORGÃO: 04.00 - DEPTO. ADMINIST. FINANCEIRO

UNIDADE: 04.01 - Serviço de Pessoal

03070212.05 - Manut dos Serv. c/Pessoal

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 20.000.000,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 30.000.000,00

3253.00 - SALÁRIO FAMÍLIA.....Cr\$ 30.000.000,00

ORGÃO: 04.00 - DEPTO. ADMINIST. FINANCEIRO

UNIDADE: 04.02 - Serviço de Administração

03070212.06 - Manut. Serviços Administrativos

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 50.000.000,00

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 30.000.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 20.000.000,00

3131.00 - REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....Cr\$ 10.000.000,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 60.000.000,00

3251.00 - INATIVOS.....Cr\$ 30.000.000,00

3252.00 - PENSIONISTAS.....Cr\$ 20.000.000,00

ORGÃO: 04.00 - DEPTO. ADMINIST. FINANCEIRO

UNIDADE: 04.03 - Serviço de Contabilidade

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 30.000.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 5.000.000,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 15.000.000,00



Câmara Municipal de Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 27/92



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

ORGÃO: 04.00 - DEPTO. ADMINIST. FINANCEIRO
UNIDADE: 04.04 - Serv. Cad. Trib. e Fiscalização
03080302.08 - Manut. Serv. Fisc. e Tributação
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 50.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 5.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 5.000.000,00

ORGÃO: 04.00 - DEPTO. ADMINIST. FINANCEIRO
UNIDADE: 04.05 - Serv. Tes. Controle Arrecadação
03080302.09 - Manut. dos Serv. de Tesouraria
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 25.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 3.000.000,00
3261.00 - JUROS DE DIVIDA CONTRATADA.....Cr\$ 5.000.000,00
3265.00 - JUROS DE OUTRAS DIV. LIDAS.....Cr\$ 3.000.000,00
3280.00 - PASEP.....Cr\$ 50.000.000,00

ORGÃO: 04.00 - DEPTO. ADMINIST. FINANCEIRO
UNIDADE: 04.06 - Serv. Compras e Almoxarifado
03070212.10 - Manut. Serv. Compras e Almoxarifado
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 20.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 5.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 50.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 5.000.000,00

ORGÃO: 05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação
08411852.11 - Manutenção de Creches
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 40.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 5.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 50.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 20.000.000,00

ORGÃO: 05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação
08421882.13 - Manut. dos Serviços de Ensino
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 500.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 30.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 250.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 50.000.000,00

ORGÃO: 05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação
08421881.01 - Const. Reparos e Equip. Escolas
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 10.000.000,00

ORGÃO: 05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.02 - Serv. Cultura Turismo Esportes
08462242.16 - Manut. das Ativ. de Esportes
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 20.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 10.000.000,00



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

PROJETO DE LEI Nº 27/92

Fl. 03

ORGÃO: 05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 - Serv. Cultura Turismo e Esportes

08482472.15 - Manut. das Ativ. de Cultura

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$	40.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	5.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$	3.000.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..Cr\$	15.000.000,00

ORGÃO: 05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 - Serv. Cultura Turismo e Esportes

08482461.02 - Aquis. Preserv. Centro Histórico

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	100.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$	60.000.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$	120.000.000,00

ORGÃO: 06.00 - DEPTO. DE URBANISMO

UNIDADE: 06.01 - Serviço de Urbanismo

10585752.17 - Manut. das Ativ. de Urbanismo

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$	120.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$	30.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	50.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$	50.000.000,00

ORGÃO: 06.00 - DEPTO. DE URBANISMO

UNIDADE: 06.02 - Serv. Rodoviário Municipal

16885342.18 - Manut. Ativ. Serv. Rodoviário

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$	100.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$	20.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	200.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$	50.000.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$	20.000.000,00

ORGÃO: 06.00 - DEPTO. DE URBANISMO

UNIDADE: 06.02 - Serv. Rodoviário Municipal

16885341.04 - Const. Reparos Pontes e Boeiros

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$	50.000.000,00
-------------------------------------	---------------

ORGÃO: 06.00 - DEPTO. DE URBANISMO

UNIDADE: 06.02 - Serv. Rodoviário Municipal

10580212.19 - Manut. Ativ. Utilidade Pública

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$	100.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	15.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$	60.000.000,00

ORGÃO: 07.00 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 07.01 - Serviço de Saúde Pública

13754282.20 - Manut. das Ativ. de Saúde

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$	80.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$	50.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	500.000.000,00



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

PROJETO DE LEI Nº 27/92

Fl. 04

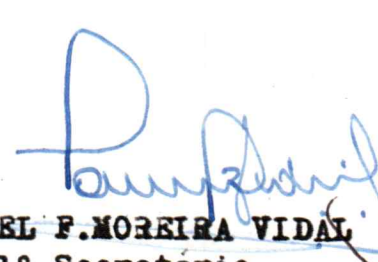
ORGÃO: 07.00 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 07.01 - Serviço de Saúde Pública
13754282.20 - Manut. das Ativ. de Saúde
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....Cr\$ 150.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 60.000.000,00
3231.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....Cr\$ 20.000.000,00

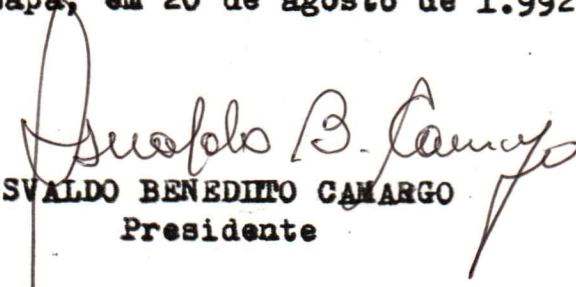
ORGÃO: 07.00 - DEPTO, DESENVOLVI-MENTO SOCIAL
UNIDADE: 07.02 - Serviço de Assistência Social
15814862.21 - Manut. das Ativ. de Assistência
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 30.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 10.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 150.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 150.000.000,00
T O T A LCr\$ 4.109.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Projeto de Lei, decorrerão do provável excesso de arrecadação verificado a tendência, de conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 20 de agosto de 1.992.


MANOEL F. MOREIRA VIDAL
1º Secretário


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

REQUERIMENTO:

Senhor Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais, REQUEREM, após ouvido o Plenário, seja dispensado o interstício para a 2ª discussão dos projetos de lei nº 26/92, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e nº 27/92, que concede reajuste salarial ao funcionalismo municipal, para que ambos sejam aprovados nesta Sessão.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1.992

Esan Azevedo
Faustino
[Signature]



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

Ofício nº 671

Lapa, 16 de agosto de 1992

Senhor Presidente:

Usando das atribuições que me são conferidas no inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de convocar Extraordinariamente essa Egrégia Casa, para que aprecie o Projeto de Lei nº 026/92, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, bem como o Projeto de Lei nº 027/92, o qual concede Reajuste Salarial ao Funcionalismo Municipal, ambos nesta Câmara.

Nesta oportunidade, apresento protestos de real apreço.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 263/92

DATA 17 / 08 / 92

Atenciosamente

SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 661

Lapa, 13 de agosto de 1992

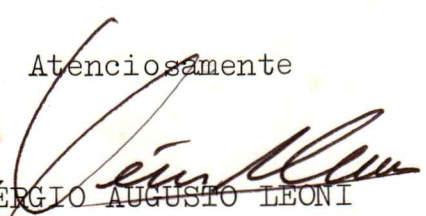
Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, apresento à consideração de Vossa Excelência e Dignos Pares, Projeto de Lei nº 026/92 que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Outrossim, no uso das atribuições legais que me são conferidas, solicito seja apreciado tal projeto, em regime de urgência, dada a relevância do assunto em questão.

Contando desde já com sua colaboração, agradeço antecipadamente, subscrevendo-me

Atenciosamente


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL

PROTÓCOLO Nº 257/92

DATA 14.08.92



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

PROJETO DE LEI Nº 26/92

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 4.109.000.000,00 (Quatro bilhões cento e nove milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente - a seguir caracterizadas:

ORGÃO: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 02.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.02 - Manut. do Gab. do Prefeito

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 50.000.000,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 50.000.000,00

ORGÃO: 03.00 - SEC. EXECUTIVA DO PREFEITO

UNIDADE: 03.02 - Sub Secretaria Administrativa

03070212.04 - Manut Sub-Secretaria Administrativa

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 30.000.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 10.000.000,00

ORGÃO: 04.00 - DEPTO. ADMINIST. FINANCEIRO

UNIDADE: 04.01 - Serviço de Pessoal

03070212.05 - Manut dos Serv. c/Pessoal

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 20.000.000,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 30.000.000,00

3253.00 - SALÁRIO FAMÍLIA.....Cr\$ 30.000.000,00

ORGÃO: 04.00 - DEPTO. ADMINIST. FINANCEIRO

UNIDADE: 04.02 - Serviço de Administração

03070212.06 - Manut. Serviços Administrativos

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 50.000.000,00

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 30.000.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 20.000.000,00

3131.00 - REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAIS.....Cr\$ 10.000.000,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 60.000.000,00

3251.00 - INATIVOS.....Cr\$ 30.000.000,00

3252.00 - PENSIONISTAS.....Cr\$ 20.000.000,00

ORGÃO: 04.00 - DEPTO. ADMINIST. FINANCEIRO

UNIDADE: 04.03 - Serviço de Contabilidade

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 30.000.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 5.000.000,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 15.000.000,00



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 26/92

ORGÃO: 04.00 - DEPTO. ADMINIST. FINANCEIRO

UNIDADE: 04.04 - Serv. Cad. Trib. e Fiscalização

03080302.08 - Manut. Serv. Fisc. e Tributação

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 50.000.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 5.000.000,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 5.000.000,00

ORGÃO: 04.00 - DEPTO. ADMINIST. FINANCEIRO

UNIDADE: 04.05 - Serv. Tes. Controle Arrecadação

03080302.09 - Manut. dos Serv. de Tesouraria

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 25.000.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 3.000.000,00

3261.00 - JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA.....Cr\$ 5.000.000,00

3265.00 - JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS.....Cr\$ 3.000.000,00

3280.00 - PASEP.....Cr\$ 50.000.000,00

ORGÃO: 04.00 - DEPTO. ADMINIST. FINANCEIRO

UNIDADE: 04.06 - Serv. Compras e Almoxarifado

03070212.10 - Manut. Serv. Compras e Almoxarifado

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 20.000.000,00

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 5.000.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 50.000.000,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 5.000.000,00

ORGÃO: 05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação

08411852.11 - Manutenção de Creches

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 40.000.000,00

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 5.000.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 50.000.000,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 20.000.000,00

ORGÃO: 05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação

08421882.13 - Manut. dos Serviços de Ensino

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 500.000.000,00

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 30.000.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 250.000.000,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 50.000.000,00

ORGÃO: 05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação

08421881.01 - Const. Reparos e Equip. Escolas

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 10.000.000,00

ORGÃO: 05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 - Serv. Cultura Turismo Esportes

08462242.16 - Manut. das Ativ. de Esportes

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 20.000.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 10.000.000,00



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 26/92

ORGÃO: 05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.02 - Serv. Cultura Turismo e Esportes
08482472.15 - Manut. das Ativ. de Cultura
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 40.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 5.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 3.000.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..Cr\$ 15.000.000,00

ORGÃO: 05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.02 - Serv. Cultura Turismo e Esportes
08482461.02 - Aquis Preserv. Centro Histórico
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO:.....Cr\$ 100.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 60.000.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 120.000.000,00

ORGÃO: 06.00 - DEPTO. DE URBANISMO
UNIDADE: 06.01 - Serviço de Urbanismo
10585752.17 - Manut. das Ativ. de Urbanismo
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 120.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 30.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 50.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 50.000.000,00

ORGÃO: 06.00 - DEPTO. DE URBANISMO
UNIDADE: 06.02 - Serv. Rodoviário Municipal
16885342.18 - Manut. Ativ. Serv. Rodoviário
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 100.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 20.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 200.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 50.000.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 20.000.000,00

ORGÃO: 06.00 - DEPTO. DE URBANISMO
UNIDADE: 06.02 - Serv. Rodoviário Municipal
16885341.04 - Const. Reparos Pontes e Boeiros
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 50.000.000,00

ORGÃO: 06.00 - DEPTO. DE URBANISMO
UNIDADE: 06.02 - Serv. Rodoviário Municipal
10580212.19 - Manut. Ativ. Utilidade Pública
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 100.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 15.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 60.000.000,00

ORGÃO: 07.00 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 07.01 - Serviço de Saúde Pública
13754282.20 - Manut. das Ativ. de Saúde
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 80.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 50.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 500.000.000,00



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Fl. 04 CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

PROJETO DE LEI Nº 26/92

ORGÃO: 07.00 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 07.01 - Serviço de Saúde Pública

13754282.20 - Manut. das Ativ. de Saúde

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....Cr\$ 150.000.000,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 60.000.000,00

3231.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....Cr\$ 20.000.000,00

ORGÃO: 07.00 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 07.02 - Serviço de Assistência Social

15814862.21 - Manut. das Ativ. de Assistência

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 30.000.000,00

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 10.000.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 150.000.000,00

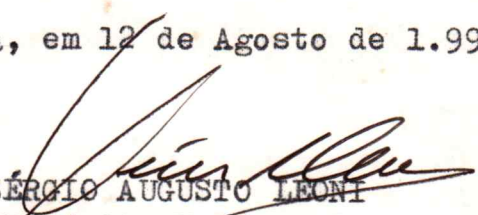
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 150.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 4.109.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Projeto de Lei, decorrerão do provável excesso de arrecadação verificado a tendência de conformidade com o artigo 43, paragrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Agosto de 1.992


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/92

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

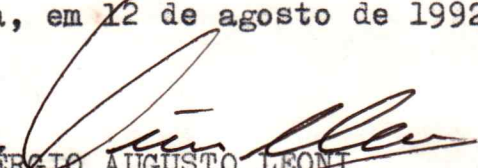
Incluso, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 26/92, que autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 4.109.000.000,00 (Quatro bilhões cento e nove milhões de cruzeiros), para atendimento de despesas que especifica.

Os recursos previstos na Lei Orçamentária para o corrente exercício de 1.992, destinados ao atendimento das despesas assinaladas no Projeto de Lei em pauta, se revelaram insuficientes, daí a necessidade de sua suplementação, a fim de possibilitar condições para melhor desempenho das atividades inerentes ao Serviço Municipal.

Este pedido de suplementação será coberto com recursos do provável excesso de arrecadação, conforme cálculo em anexo e de acordo com o que determina a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, inciso II.

Certo de que o presente Projeto de Lei, ora encaminhado à essa Egrégia Câmara de Vereadores, merecerá o seu devido apoio e consequente aprovação, reafirmo, na oportunidade, a Vossa Excelência, meus protestos de alta estima e consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de agosto de 1992


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1 - Arrecadação do 1º período de 1991 (Jan a Jul)...	Cr\$ 678.282.767,10
2 - Arrecadação do 2º período de 1991 (Ago a Dez)...	Cr\$ 1.016.721.009,08
3 - Arrecadação do 1º período de 1992 (Jan a Jul)...	Cr\$ 4.923.063.862,28
4 - Receita Prevista para 1992.....	Cr\$ 3.500.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$\frac{1^\circ \text{ período de 1992}}{1^\circ \text{ período de 1991}} \quad R = \quad \frac{4.923.063.862,28}{678.282.767,10} = 7,25$$

2º período de 1991 X R = Provável arrecadação do 2º período de 1992

$$\text{Cr\$ } 1.016.721.009,08 \times 7,25 = \text{Cr\$ } 7.371.227.315,83$$

Receita Prevista para o exercício de 1992.....Cr\$ 3.500.000.000,00

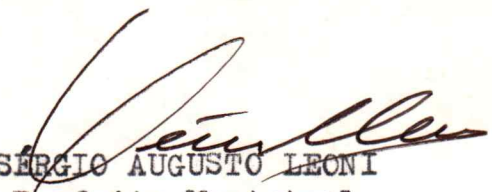
MENOS

- a) Receita arrecadada no 1º período de 1992.....Cr\$ 4.923.063.862,28
- b) Provável arrecadação do 2º período.....Cr\$ 7.371.227.315,83 Cr\$ 12.294.291.178,11
- Provável Excesso de Arrecadação.....Cr\$ 8.794.291.178,11

MENOS

- c) Créditos Adicionais abertos anteriormente com recursos do provável excesso de arrecadação.....Cr\$ 3.798.500.000,00
- Saldo a Utilizar.....Cr\$ 4.995.791.178,11

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Agosto de 1.992


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 26/92

Oriundo: Executivo Municipal

PARECER

Esta Comissão tendo em vista a prepositura pelo Poder Executivo Municipal, passa a relatar o seguinte parecer, a respeito do projeto acima identificado:

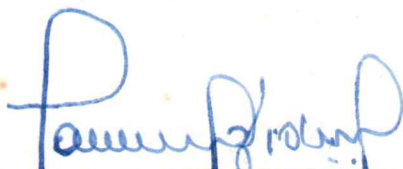
O projeto não tem qualquer entrave para que não tenha seu normal trâmite por esta Casa, devendo os vereadores decidirem sobre o seu mérito.

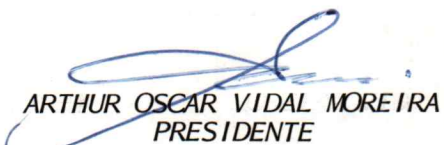
Salientamos, que projetos de tal natureza advem de um orçamento mal programado, tendo em vista a inflação de nosso País que aos poucos reduzem os valores previstos a pequenas quantias.

O nosso orçamento original foi fixado em valores baixos, não havendo uma preocupação maior com a inflação que reduziria os valores fixados.

No relatório apresentado, consta a porcentagem de aumento de arrecadação, o que dá direito ao Poder Executivo de aumentar suas dotações orçamentárias.

Lapa, 19 de agosto de 1992


MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL
RELATOR


ARTHUR OSCAR VIDAL MOREIRA
PRESIDENTE


CESAR A. LEONI
MEMBRO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 26/92

Oriundo: Executivo Municipal

PARECER

Para devida apreciação, nos termos do Regimento desta Casa, esta Comissão recebe o projeto acima identificado, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar, e passa a relatar o seguinte parecer:

No tocante a competência, o projeto é subscrito pelo Poder competente, não havendo esta Comissão nada a se opor.

Em análise o projeto vemos que em suma o projeto visa reforçar as dotações orçamentária corroídas pela inflação, para pagamento dos vencimentos aos servidores municipais.

Portanto, esta comissão tem entendimento favorável no tocante a suas atribuições ao presente projeto, podendo ser votado normalmente pelos vereadores municipais.

Lapa, 19 de agosto de 1992

ERNESTO DOS SANTOS NETO

CESAR AUGUSTO LEONI

IVO CABRINI